



Estado do Pará
Governo Municipal de Água Azul do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



CONTRATO Nº 20150094

O FUNDEB, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AV. LAGO AZUL, S/Nº, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 21.193.071/0001-28, representado pela Sra LEUSIMAR RIOS DE OLIVEIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, portadora do CPF nº 519.426.402-00, residente na AV. LAGO AZUL S/N, e de outro lado a firma MAIANE RODRIGUES DANTAS - ME., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 19.488.746/0001-14, estabelecida à Rua Brasil, 126, Centro, Xinguara-PA, CEP 68555-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pela Sra MAIANE RODRIGUES DANTAS, residente na Rua Brasil, n 126, Centro, Xinguara-PA, CEP 68555-000, portadora do CPF 009.084.052-60, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 016/2015-000016 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto Contratação de empresa para o fornecimento de Materiais de Expediente, Material de consumo, Material de artesanato e Material didático para uso das Secretarias Municipais.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
000687	ÁLCOOL 70% 1L 12X1 - Marca.: TUPI	CAIXA	20,00	96,000	1.920,00
001032	MASSA PARA MODELAR COLORIDA - Marca.: LEONORA	CAIXA	300,00	3,400	1.020,00
001306	Caixa grande, 12 cores CLIPS 3/0 - Marca.: IARA	CAIXA	20,00	1,650	33,00
001309	Fabricado com arame de aço galvanizado e embalado em sachê plástico inviolável. Produto não perecível. Prazo de validade indeterminado. Armazenar em local seco. CLIPS 8/0 - Marca.: IARA	CAIXA	10,00	10,650	106,50
001310	Fabricado com arame de aço galvanizado e embalado em sachê inviolável, 500gr. Produto não perecível. Prazo de validade indeterminado. Armazenar em local seco. CLIPS 2/0 - Marca.: IARA	CAIXA	20,00	1,850	37,00
001311	Fabricado com arame de aço galvanizado e embalado em sachê inviolável. Produto não perecível. Prazo de validade indeterminado. Armazenar em local seco. CLIPS 4/0 - Marca.: IARA	CAIXA	20,00	1,850	37,00
001324	LÁPIS PRETO - Marca.: MULTICOLOR	CAIXA	5,00	35,000	175,00
001367	Lápis preto n. 02 sem borracha.	UNIDADE	200,00	1,500	300,00
001369	PASTA SUSPensa - Marca.: FRAMA Em fibra marmorizada e plastificada, cor marrom, fabricada em papel cartão 350 g, dimensões 235 x 360 mm, prendedor macho e fêmea em plástico, visor em plástico transparente e etiqueta para identificação, com 06 (seis) posições para alojamento do visor, ponteiras para arquivamento em metal com acabamento em ilhos nas extremidades superiores, terminais das extremidades em plástico reforçado.	UNIDADE	200,00	7,750	1.550,00
001370	PASTA A-Z - Marca.: FRAMA Pasta AZ lombo largo, ferragem niquelada formato 350x280x80mm.	UNIDADE	20,00	371,500	7.430,00
001373	CALCULADORA ELETRÔNICA SOLAR 12 DIGÍTOS - Marca.: MOURE JAR Calculadora de mesa com 12 dígitos Funções: contador de itens, mark up, cálculo de taxas, inversão de sinais, seletor de arredondamento e decimais, delta porcentagem, GT, correção dígito a dígito Imprime data Calendário Relógio	UNIDADE	100,00	1,150	115,00
001379	CORRETOR LÍQUIDO BRANCO BASE ÁGUA - Marca.: RADEX	UNIDADE	200,00	29,400	5.880,00
001382	PINCEL PARA QUADRO BRANCO CORES VARIADAS - Marca.: RADEX Pincel para quadro branco em cores variadas.	CAIXA	400,00	1,100	440,00
	RÉGUA EM PLÁSTICO INCOLOR 30 CM - Marca.: WALEU	UNIDADE			

AV LAGO AZUL, S/M, CENTRO, ÁGUA AZUL DO NORTE



Estado do Pará
Governo Municipal de Água Azul do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



002211	Graduada, medindo 30 cm, subdivisão em mm, com no mínimo 3,00 mm de espessura e 35 mm de largura. AGENDA PERMANENTE - Marca.: DAC	UNIDADE	5,00	14,500	72,50
002214	Dimensões 160mm x 220mm. A a Z, capa em PVC, mínimo de 160 páginas. RÉGUA EM PLÁSTICO INCOLOR 50 CM - Marca.: WALEU	UNIDADE	400,00	1,650	660,00
002216	Graduada em 50 cm, subdivisão em mm, com no mínimo 3,0 mm de espessura e 35 mm de largura. BALÃO N°9, CORES VARIADAS COM 50 UNIDADES - Marca.: BOLI BOLI	PACOTE	50,00	8,200	410,00
002224	LIVRO ATA 50 FOLHAS - Marca.: TILIBRA	UNIDADE	200,00	5,900	1.180,00
002232	ALFINETE COM CABEÇA - Marca.: IARA	CAIXA	80,00	3,100	248,00
002240	CD-RW 100X1 - Marca.: MAXPRINT	TUBO	10,00	185,750	1.857,50
002243	COLA BRANCA 90G - Marca.: FRAMA	CAIXA	30,00	18,000	540,00
002253	COLA BRANCA 12X1				
002253	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 40M - Marca.: EMBALANDO	UNIDADE	20,00	0,800	16,00
002257	LIVRO ATA 100 FOLHAS - Marca.: TILIBRA	UNIDADE	100,00	9,000	900,00
002275	Capa dura				
002275	TINTA GUACHE 250 ML - Marca.: MERCUR	CAIXA	70,00	4,500	315,00
002277	LÁPIS DE COR CAIXA COM 12 CORES - Marca.: LEONORA	CAIXA	200,00	3,750	750,00
	LÁPIS, de cor, revestido em madeira, comprimento de 17,5 cm, com variação de +/- 0,5 cm, gravado no corpo a marcado fabricante. Embalagem: caixa com 12 cores diversas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.				
002278	GIZ PARA QUADRO ESCOLAR - Marca.: DELTA	CAIXA	50,00	1,550	77,50
	Anti-alérgico, cor branca. Embalagem: caixa com 64 unidades, contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante.				
002298	COLA LÍQUIDA GLITER 25G 6X1 - Marca.: ACRILEX	CAIXA	50,00	16,900	845,00
	Adesivo a base de P.V.A., para uso em papel, cerâmica, tecido, artesanato. Embalagem plástica, com bico economizador, peso líquido 35 gramas, por unidade, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.				
002302	APAGADOR DE QUADRO BRANCO - Marca.: RADEX	UNIDADE	30,00	3,500	105,00
	Corpo plástico, com feltro, dimensões 140 mm (comprimento) x 50 mm (largura) x 40 mm (altura) com variação de +/- 5 mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.				
002466	APONTADOR DE LÁPIS MANUAL UMA ENTRADA - Marca.: TRIS	CAIXA	800,00	7,900	6.320,00
	Portátil, 1 entrada, em material plástico rígido, com depósito, aprovado pelo INMETRO, cores e modelos variados.				
002467	AREIA BRILHANTE CORES SORTIDAS - Marca.: HONEY	CAIXA	70,00	5,800	406,00
002472	CADERNO DE CALIGRAFIA BROCHURA 1/4 - Marca.: TILIBRA	UNIDADE	150,00	1,200	180,00
	40fils				
002481	GIZ DE CERA 12X1 - Marca.: ACRILEX	CAIXA	100,00	1,500	150,00
002497	PISTOLA PARA COLA QUENTE P/ BASTÃO GROSSO - Marca.: BARCELONA	UNIDADE	20,00	19,900	398,00
002502	NOVELO DE LÃ 5X1 CORES SORTIDAS - Marca.: MOLLINE	PACOTE	100,00	17,500	1.750,00
002508	ENVELOPE TAM. OFÍCIO BRANCO 250X1 - Marca.: SCRITY	CAIXA	5,00	72,000	360,00
002563	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA - Marca.: TRIS	UNIDADE	100,00	2,000	200,00
002564	ENVELOPE AMARELO TAMANHO OFÍCIO - Marca.: SCRITY	CAIXA	10,00	72,000	720,00
002569	PISTOLA PARA COLA QUENTE BASTAO FINO - Marca.: BARCELONA	UNIDADE	20,00	10,900	218,00
002578	GRAMPEADOR GRANDE MENTAL - Marca.: DESART	UNIDADE	50,00	18,150	907,50
002583	CARBONO 1FACE - Marca.: HARDCOPY	UNIDADE	30,00	25,000	750,00
002590	PASTA CATÁLOGO C/ 50 ENVELOPES FINO - Marca.: DAC	UNIDADE	100,00	8,150	815,00
002650	PALITO DE CHURRASCO - Marca.: GINA	PACOTE	500,00	2,500	1.250,00
	Em madeira, pacote contendo 100 unidades.				
002658	CLIPS 6/0 - Marca.: IARA	CAIXA	10,00	10,650	106,50
002688	OLHO MÓVEL SEM CÍLIOS - Marca.: PROGRESSO	UNIDADE	200,00	0,300	60,00
	Para artesanato				
002691	FITA DE CETIM LARGA - Marca.: REGINA	METRO	100,00	1,000	100,00
	Nas cores branca e laranja				
002778	EXTRATOR DE GRAMMO COM DENTES - Marca.: DESART	UNIDADE	30,00	2,400	720,00
002785	LIVRO DE PROTOCOLO 1/4 - Marca.: TILIBRA	UNIDADE	100,00	7,000	700,00
	livro de protocolo 1/4 100 folhas capa dura 154x216mm				
002792	PORTA TRECO DE ACRÍLICO - Marca.: WALEU	UNIDADE	30,00	6,900	207,00
002830	CLIPES 8/0 500 G - Marca.: IARA	CAIXA	10,00	10,650	106,50
002832	ALMOFADAS PARA CARIMBO N° 03 - Marca.: RADEX	UNIDADE	5,00	2,900	14,50
002850	PASTA ELÁSTICO DE PAPELÃO - Marca.: FRAMA	UNIDADE	500,00	1,750	875,00
002852	GRAMPO 26/6 5.000UN - Marca.: FRAMA	CAIXA	40,00	3,700	148,00
003710	ESTILETE PROF 18MM - Marca.: TRIS	UNIDADE	30,00	12,300	369,00
003802	PINCEL ATOMICO 1100-PPR-12*1-PILOT - Marca.: RADEX	CAIXA	70,00	24,000	1.680,00
004672	COLA BRANCA DE 1 L - Marca.: FRAMA	UNIDADE	200,00	8,200	1.640,00
006520	BARBANTE BAND CRÚ C/1KL. - Marca.: JK	UNIDADE	500,00	15,500	7.750,00
008751	PITA CREPE 18X50 - Marca.: EMBALANDO	UNIDADE	200,00	2,900	580,00
008818	ESTILETE ESTREITO - Marca.: TRIS	UNIDADE	50,00	0,900	45,00
008819	ARQUIVO MORTO POLYCARB PLÁSTICO - Marca.: ALAPLÁSTIC	UNIDADE	100,00	3,250	325,00
008837	EXTRATOR DE GRAMPOS ESPATUA - Marca.: LEONORA	UNIDADE	40,00	1,650	66,00
008843	PERFURADOR DE PAPEL - Marca.: DESART	UNIDADE	15,00	41,000	615,00
	50 folhas				
008847	LIVRO DE PONTO - Marca.: TILIBRA	UNIDADE	100,00	12,800	1.280,00
008849	CALCULADORA LEOTEC DE MESA 12 DIG LT-2115-BATERIA - Marca.: MOURE JAR	UNIDADE	60,00	21,500	1.290,00
010677	PASTA AZ FINA - Marca.: FRAMA	UNIDADE	100,00	5,800	580,00
010682	COLA BASTAO 21G - Marca.: VMP	UNIDADE	100,00	2,050	205,00
010692	ALMOFADAS PARA CARIMBO N° 04 - Marca.: RADEX	UNIDADE	5,00	9,900	49,50
010693	BANDEJA PORTA DOCUMENTOS 3 LUGARES - Marca.: WALLEU	UNIDADE	10,00	41,000	410,00
010695	PERCEVEJO LATONADO, TAM PEQUENO - Marca.: LEONORA	CAIXA	40,00	2,500	100,00
010697	COLCHETE N°15 - Marca.: ACC	CAIXA	30,00	9,000	270,00
010698	FICHA PAUTADA 4x6, 100X1 - Marca.: TILIBRA	PACOTE	50,00	4,950	247,50
010699	FICHA PAUTADA MEDIA 100X1 - Marca.: TILIBRA	PACOTE	50,00	7,450	372,50
010700	FICHARIO TAMANHO MEDIO 8X5 - Marca.: TILIBRA	PACOTE	10,00	9,000	90,00
010701	FITA ADESIVA DUPLA FACE - Marca.: EMBALANDO	UNIDADE	30,00	5,000	150,00



Estado do Pará
Governo Municipal de Água Azul do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



010702	PERFURADOR PARA ENCARNAÇÃO - Marca.: DESART	UNIDADE	6,00	12,300	73,80
010703	PORTA CARIMBO GRANDE - Marca.: ACRIMET	UNIDADE	5,00	8,150	40,75
010704	PORTA CD/DVD P/24 - Marca.: LÍDER	UNIDADE	10,00	10,000	100,00
010705	PRANCHETA DE MADEIRA COM PRENDEDOR CENTRAL - Marca.: CORTIART	UNIDADE	30,00	3,500	105,00
010706	PRANCHETA DE ACRILICO COM PRENDEDOR CENTRAL - Marca.: WALEU	UNIDADE	30,00	9,000	270,00
010707	TESOURA DE AÇO INOXIDAVEL COM CABO DE POLIPROPILENO, PONTA ARREDONDADA. - Marca.: TRIS	UNIDADE	30,00	2,000	60,00
010710	BORRACHA PARA GRAFITE - Marca.: MERCUR	UNIDADE	300,00	0,200	60,00
010711	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL 50X1 - Marca.: FABER CASTE	CAIXA	40,00	32,000	1.280,00
010712	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA - Marca.: FABER CASTELL	UNIDADE	40,00	0,800	32,00
010713	CANETA MARCA TEXTO 6X1 - Marca.: LEONORA	CAIXA	40,00	11,900	476,00
010714	ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, TAMANHO MEDIO - Marca.: FIT	CAIXA	50,00	16,500	825,00
010715	ENVELOPES 24X34 TIMBRADO COLORIDO - Marca.: TILIBRA	CAIXA	5,00	45,000	225,00
010716	ENVELOPE AMARELO TAMANHO 17X21 - Marca.: TILIBRA	CAIXA	10,00	12,350	123,50
010718	ENVELOPE EXTRA GRANDE AMARELO 50X50 - Marca.: SCRITY	UNIDADE	50,00	1,050	52,50
010719	ENVELOPE TIPO CONVITE 100X1 - Marca.: TILIBRA	CAIXA	40,00	8,250	330,00
010720	LAPIS BORRACHA. - Marca.: FABER CASTELL	CAIXA	15,00	21,800	327,00
010722	LIGA ELASTICA EM LATEX Nº18 - Marca.: MERCUR	PACOTE	300,00	3,500	1.050,00
010723	LIVRO CAIXA 100FOLHAS - Marca.: TILIBRA	UNIDADE	20,00	6,500	130,00
010724	PASTA POLIIONDA DE 3CM - Marca.: ALAPLÁSTICO	UNIDADE	200,00	2,500	500,00
010725	PASTA POLIIONDA DE 5CM - Marca.: ALAPLÁSTICO	UNIDADE	200,00	2,700	540,00
010726	PASTA CATALOGO 20 FOLHAS - Marca.: DAC	UNIDADE	100,00	5,700	570,00
010727	PASTA CANALETA - Marca.: ALAPLÁSTICO	UNIDADE	100,00	1,650	165,00
010728	PASTA PLASTICA COM ELASTICO OFICIO FINA - Marca.: ALAPLÁSTICO	UNIDADE	500,00	1,750	875,00
010729	PASTA PAPELÃO PARA ARQUIVO MORTO - Marca.: TILIBRA	UNIDADE	100,00	3,500	350,00
010730	TINTA PARA PINCEL ATÔMICO. - Marca.: RADEX	UNIDADE	200,00	2,050	410,00
010731	PASTA PARA PROJETO PLASTICA - Marca.: ALAPLÁSTICO	UNIDADE	100,00	1,700	170,00
010732	PASTA PLASTICA TRANSPARENTE COM ELASTICO 3CM - Marca.: ALAPLÁSTICO	UNIDADE	500,00	2,250	1.125,00
010733	PASTA PLASTICA TRANSPARENTE SEM ELASTICO - Marca.: ALAPLÁSTICO	UNIDADE	200,00	0,800	160,00
010734	PASTA SUSPENSA PLASTICA PARA ARQUIVO - Marca.: ALAPLÁSTICO	UNIDADE	200,00	2,250	450,00
010735	ARAME LISO FINO - Marca.: LÍDER	METRO	50,00	0,500	25,00
010737	BORRACHA DE VINIL PEQUENA COM CAPA PLASTICA PROTETOR A. - Marca.: MERCUR	UNIDADE	350,00	1,250	437,50
010738	CANETA HIDROGRAFICA 850, AZUL - Marca.: RADEX	UNIDADE	200,00	2,000	400,00
010739	GRAFITE 0,5 MM - Marca.: LEONORA	UNIDADE	100,00	1,650	165,00
010740	GRAFITE 0,7 MM - Marca.: LEONORA	UNIDADE	100,00	1,650	165,00
010742	CANETA PARA RETROPROJETOR - Marca.: FABER CASTELL	CAIXA	80,00	28,750	2.300,00
010744	COMPASSO SEM TIRA LINHA 100 - Marca.: TRIS	UNIDADE	100,00	3,300	330,00
010747	GIZ ESCOLAR COLORIDO PARA QUADRO NEGRO. - Marca.: TILIBRA	CAIXA	100,00	1,900	190,00
010748	ETIQUETA AUTO ADEVISA NA COR BRANCA RETANGULAR - Marca.: FITPEL	PACOTE	50,00	2,550	127,50
010769	TINTA REABASTECEDOR DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO. CO R PRETA 20 ML - Marca.: COMPACTOR	UNIDADE	130,00	6,500	845,00
010770	ENTECIL A ALCOOL - Marca.: HARDCOPY	CAIXA	50,00	41,200	2.060,00
010772	ANOTE E COLE PARA RECADO - Marca.: LEONORA	PACOTE	100,00	1,850	185,00
010773	BOBINA PARA CALCULADORA - Marca.: PROPEL	UNIDADE	25,00	0,900	22,50
010774	CARBONO DUPLA FACE - Marca.: HARDCOPY	CAIXA	30,00	25,000	750,00
010775	CARBONO PARA TECIDO - Marca.: HARDCOPY	CAIXA	30,00	41,300	1.239,00
010777	IMAS PARA PAINEL DE RECADO. - Marca.: LÍDER	UNIDADE	200,00	0,700	140,00
010781	TINTA ESPECIAL PARA ROSTO NÃO TOXICA - Marca.: LÍDER	UNIDADE	200,00	4,000	800,00
010782	ELASTEC - Marca.: CORRENTE	UNIDADE	200,00	1,600	320,00
010783	ELASTICO PARA MASCARA - Marca.: CORRENTE	UNIDADE	200,00	1,500	300,00
010784	LAPIS 4B CAIXA 12X1 - Marca.: TRIS	CAIXA	50,00	11,900	595,00
010785	LUPA DE LEITURA TIPO RÉGUA. - Marca.: CIVAM	UNIDADE	20,00	16,400	328,00
010786	LUPA MANUAL COM LENTE DE 100MM - Marca.: CIS	UNIDADE	5,00	8,150	40,75
010787	BLOCO DE RECIBO 50 FOLHAS - Marca.: TILIBRA	UNIDADE	10,00	0,800	8,00
010788	RECIBO COMERCIAL 50X1 - Marca.: TILIBRA	UNIDADE	10,00	0,800	8,00
010789	BLOCO PARA DESENHO 160G 215X315 C/ 20 FLS BRANCO - Marca.: CREDEAL	UNIDADE	200,00	8,250	1.650,00
010790	CADERNO UNIVERSITARIO, CAPA DURA ESPIRAL 96 FOLHAS 1 MATERIA - Marca.: CREDEAL	UNIDADE	100,00	5,000	500,00
010791	CADERNO UNIVERSITARIO, C.DURA, ESPIRAL 200 FLS 10 MATERIAS - Marca.: CREDEAL	UNIDADE	100,00	8,900	890,00
010792	CADERNO UNIVERSITARIO, C. DURA ESPIRAL 300 FLS 15 MATERIAS - Marca.: CREDEAL	UNIDADE	100,00	12,000	1.200,00
010793	CADERNO DE DESENHO 200X280 48 FLS - Marca.: CREDEAL	UNIDADE	150,00	2,300	345,00
010794	CADERNO CAPA DURA TAMANHO PEQUENO 48 FLS - Marca.: CREDEAL	UNIDADE	200,00	2,000	400,00
010795	CADERNO PEQUENO ESPIRAL FOLHAS BRANCAS PAUTADAS C. DURA 96F 150X215MM - Marca.: CREDEAL	UNIDADE	400,00	3,500	1.400,00
010796	COLA LIQUIDA TRANSPARENTE PARA ISOPOR 40G - Marca.: CASTELL	UNIDADE	100,00	1,650	165,00
010798	PINCEL PARA CD TINTA SECAGEM RAPIDA - Marca.: FABER CASTELL	UNIDADE	100,00	2,450	245,00
010799	PINCEL PARA PINTURA Nº8 - Marca.: LEONORA	UNIDADE	200,00	1,700	340,00
010800	PINCEL PARA PINTURA Nº06 - Marca.: LEONORA	UNIDADE	200,00	1,500	300,00
010801	PINCEL PARA PINTURA Nº12 - Marca.: LEONORA	UNIDADE	200,00	1,900	380,00
010802	PINCEL PARA PINTURA Nº14 - Marca.: LEONORA	UNIDADE	200,00	2,000	400,00
010803	PINCEL PARA PINTURA Nº16 - Marca.: LEONORA	UNIDADE	200,00	2,100	420,00
010804	TINTA PARA CARIMBO, CORES VARIADAS. - Marca.: RADEX	FRASCO	50,00	1,800	90,00
010805	TINTA P/ TECIDO 250ML CORES VARIADAS - Marca.: ACRIL 3X1	CAIXA	70,00	38,000	2.660,00
010806	ARGILA 350G - Marca.: REZENDE	PACOTE	100,00	4,850	485,00
010808	APAGADOR DE QUADRO NEGRO COM CAIXA DE MADEIRA - Marca.: CORTIART	UNIDADE	20,00	3,250	65,00
010813	BARBANTE DE ALGODÃO - Marca.: JK	ROLO	200,00	15,500	3.100,00
010818	REFIL DE COLA QUENTE FINA - Marca.: LEONORA	UNIDADE	100,00	0,600	60,00
010819	REFIL DE COLA QUENTE GROSSA - Marca.: LEONORA	UNIDADE	20,00	1,000	20,00
010820	DVD-R 100X1 - Marca.: MAXPRINT	TUBO	10,00	123,900	1.239,00
010828	GRAMPEADOR DE PAPEL GRANDE - Marca.: CONCEPT	UNIDADE	10,00	13,100	131,00
	Estrutura em meetal, pente inteiro, grampear no mínimo 25 folhas de papel para grampos 24/6 e 26/6				

AV LAGO AZUL, S/M, CENTRO, ÁGUA AZUL DO NORTE



Estado do Pará
Governo Municipal de Água Azul do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



010829	FITA ADESIVA TRANSPARENTE EM ROLOS 12mmx50m - Marca.: EMBALANDO	UNIDADE	50,00	1,000	50,00
010834	ENCAIXE EM SUPORTE COM DIAMETRO DE 25 MM				
010834	TINTA GUACHE CORES VARIADAS 6X1 15ML - Marca.: MERCU	CAIXA	300,00	3,100	930,00
010864	REGLETE DE MESA - Marca.: CIVIAM	UNIDADE	20,00	115,000	2.300,00
	Reglete de mesa em alumínio(27 celas e 4 linhas), tamanho 21,7x4,6 cm (reglete) com prancheta em MDF, tamanho 33X20 cm e prendedor de papel em alumínio				
010865	CADERNO ESCRITA EM BRAILLE - Marca.: CIVIAM	UNIDADE	20,00	21,000	420,00
	Em espiral contendo 100 folhas de papel em branco, tamanho A4 com 120 g				
010867	CADERNO COM PAUTA AMPLIADA - Marca.: CIVIAM	UNIDADE	20,00	21,000	420,00
	Caderno com pauta ampliada para baixa visão com 100 folhas tamanho A4				
010872	PENAS DE DECORAÇÃO - Marca.: PENAS DE DECORAÇÃO	PACOTE	20,00	49,900	998,00
	Penas de decoração, tamanho de 28 a 35 cm cada, pacote de 10 g contendo 45 unidades				
				VALOR GLOBAL R\$	106.208,30

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

- O valor deste contrato, é de R\$ 106.208,30 (cento e seis mil, duzentos e oito reais e trinta centavos).
- Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 016/2015-000016 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

- A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 016/2015-000016, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

- O prazo de vigência deste Contrato terá início em 23 de Abril de 2015 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2015, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

- Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;



Estado do Pará
Governo Municipal de Água Azul do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade



Estado do Pará
Governo Municipal de Água Azul do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 016/2015-000016.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:



Estado do Pará
Governo Municipal de Água Azul do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



- 1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;
- 1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e
- 1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2015 Atividade 0901.123610403.2.028 Manutenção do Fundeb/Adm-Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 106.208,30 .

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ap fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.
2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos



Estado do Pará
Governo Municipal de Água Azul do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser



Estado do Pará
Governo Municipal de Água Azul do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;



Estado do Pará
Governo Municipal de Água Azul do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



- 2.5 - cometer fraude fiscal;
- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 - não celebrar o contrato;
- 2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



Estado do Pará
Governo Municipal de Água Azul do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 016/2015-000016, cuja realização decorre da autorização da Sra. LEUSIMAR RIOS DE OLIVEIRA, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 23 de Abril de 2015

FUNDEB
CNPJ(MF) 21.193.071/0001-28
CONTRATANTE

MAIANE RODRIGUES DANTAS - ME
CNPJ 19.488.746/0001-14
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

2. _____